

Lucas Cavalcanti Ramos

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco

Carmelo José Albanez Bastos Filho

Diretor de Ambientes de Inovação e Formação Superior SECTI PE

Cesar Augusto Souza de Andrade

Diretor de Políticas de CT&I e Competitividade SECTI PE

José Fernando Thomé Jucá

Presidente FACEPE

Aronita Rosenblatt

Diretoria de Inovação e Internacionalização da FACEPE

Alexandre Magno Maciel Andrade

Gerente Geral de Ambientes de Inovação SECTI PE

Emilia R. Kohlman Rabbani

Gerente Geral de Formação Superior SECTI PE

Programa de Extensão Tecnológica PET

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.



19/06 Governador lança o Forma.AI



19/06
2021

Governo de Pernambuco lança programa Forma.AI

Postado por Magno Martins às 15:45



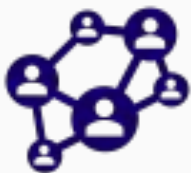
O Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), lança o maior programa estadual de formação de pessoas para as habilidades de futuro. O Forma.AI foi estruturado para acompanhar a alta demanda por profissionais nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharias, Matemática e Computação (STEM+C, sigla para sua definição em inglês). Até 2022, serão beneficiados, diretamente, mais de 10 mil pernambucanos, entre estudantes técnicos, de Ensino Médio, de graduação e de pós-graduação, professores de Ensino Técnico e Superior, empreendedores, trabalhadores do

setor privado e servidores públicos. Os projetos ainda alcançarão, indiretamente, outras 42 mil pessoas, em um investimento total de R\$ 8,12 milhões.

O Forma.AI é sustentado por sete projetos, desenvolvidos para atender as necessidades específicas de cada público-alvo. O modelo foi pensado para abarcar, com velocidade, a pluralidade de tecnologias habilitadoras exigidas pela Nova Economia. O programa será decisivo ainda para reduzir a evasão de profissionais pernambucanos qualificados, garantindo competitividade às diversas cadeias produtivas locais. Fazem parte do Forma.AI o Programa de Residências Tecnológicas (Resitec), o Programa de Extensão Tecnológica (PET) e o PET Social Code, os Negócios 4.0, o Programa.AI, o Prouni-Stricto, e o Train The Trainers.





- Maior Programa Estadual de formação de pessoas para as habilidade de futuro
- Até 2022 serão beneficiados mais de 10 mil pessoas diretamente e 42 mil pessoas indiretamente.
- Investimento de R\$8,12 milhões
- Sendo um deles o Programa de Extensão Tecnologia (PET) atendendo a mais de 6710 pessoas no estado.

PRESSUPOSTO



O mercado atual é extremamente dinâmico, tornando imperiosa a associação de **Instituições de Ensino** com **empresas para formação e absorção** de recursos humanos qualificados.

METAS

-  Requalificação de pessoas visando melhoria da **competitividade**.
-  Necessidade de capacitação em novas **tecnologias habilitadoras**.
-  Atender a carga horária de **extensão** com foco na inovação.
-  **Desenvolvimento de competências** que atendam as necessidades das empresas.

OBJETIVOS



- Incrementar as **parcerias público-privadas**, capacitando estudantes em **formação STEM** para as tecnologias habilitadoras que atendam às exigências atuais do mercado.
- Fortalecer a prática da **extensão tecnológica e inovação** por meio da troca e produção de conhecimentos nas IESs, ETES e EREMs localizadas no Estado de PE.

Tecnologias habilitadoras 4.0

Cada proposta deve utilizar pelo menos uma delas



Inteligência artificial



Energias renováveis



Ciência de dados e analytics



Manufatura aditiva



Computação em nuvem ou névoa



Sensores inteligentes



Robótica e automação



Internet das Coisas



Manutenção preditiva



Redes 5G e redes ópticas



Realidade aumentada e virtual



Gêmeos Digitais

Áreas de aplicação



Agronegócio e Laticínios



Biotecnologia e Saúde Digital



Comércio, Serviços e Turismo



Confecções e Moda



Construção Civil e Infraestrutura Urbana



Eletroeletrônicos e Metal Mecânica



Energia Renovável e Sustentabilidade



Gesso e Novos Materiais



Governo Digital e Inclusão Social



Indústria de Transformação

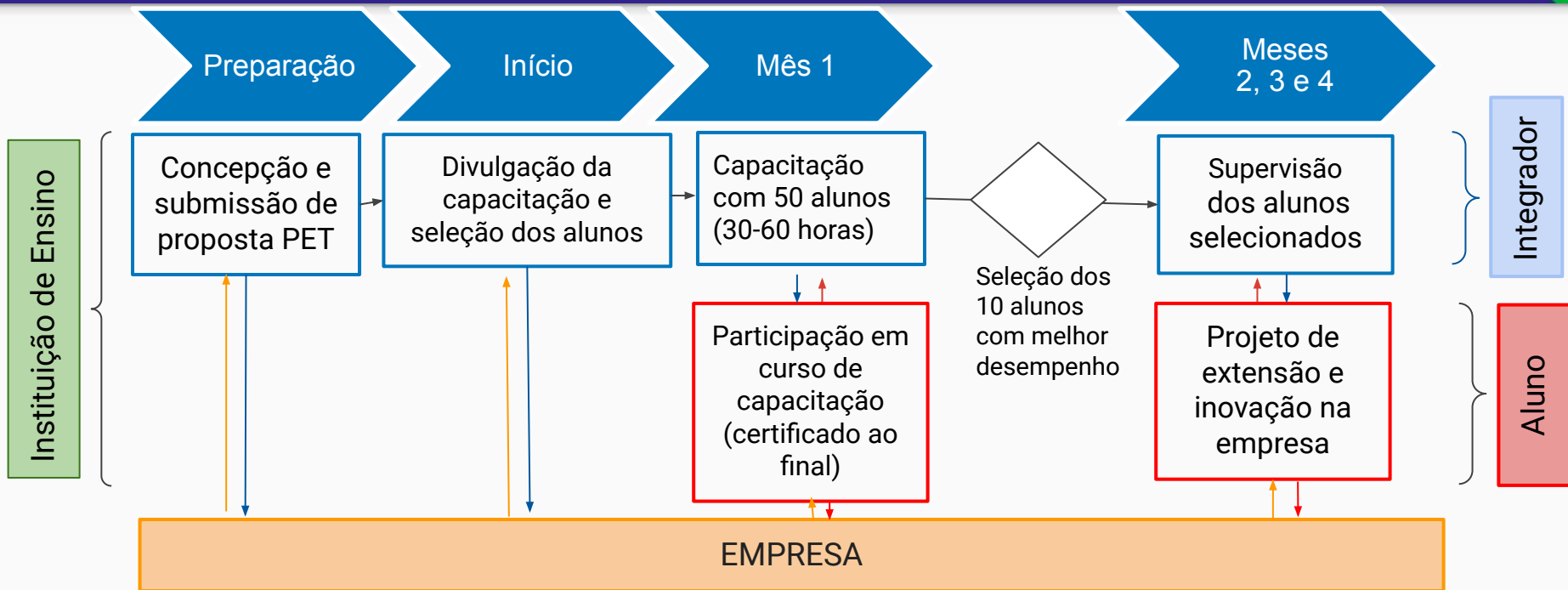


Logística e Portuária



Tecnologia e Informação e Comunicação

A Jornada PET

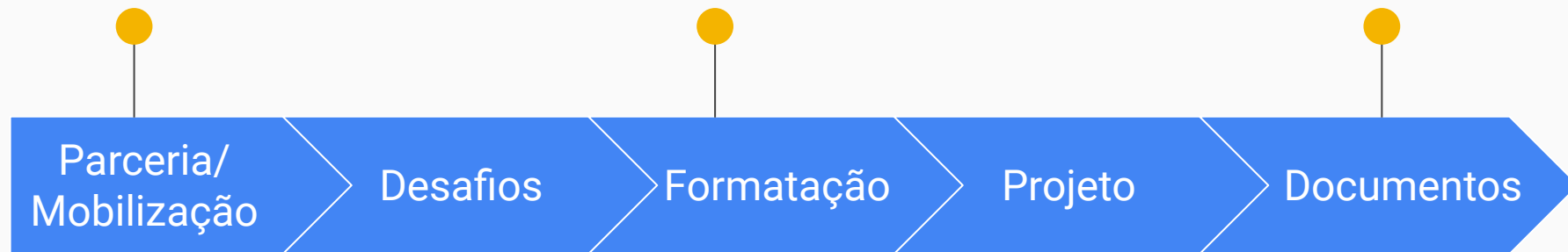


Concepção das Propostas

Desenvolvimento de parcerias entre IES/ETE/EREM e empresas para formação aplicada ao mercado

Estruturação do PET com detalhamento do curso de capacitação

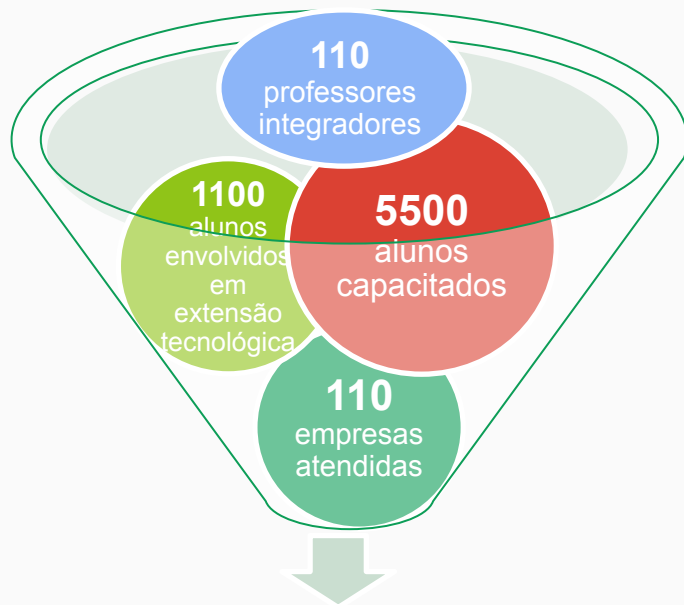
Cartas de intenção da empresa assinada e de autorização da IE



Levantamento de desafios de mundo real e resolução de problemas

Escrita do projeto e definição dos planos de ação

Beneficiados



Estagiários capacitados em tecnologias habilitadoras

6710 pessoas
Beneficiadas pelo PET

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Financiamento



Beneficiado	Quantidade	Bolsa (R\$/mês)	Período de bolsa (meses)	Valor recebido por beneficiário
Professor Integrador	110	2.200,00	4	R\$ 8.800,00
Aluno	1100	500,00	3	R\$ 1.500,00
Investimento total do governo				R\$ 2.618.000,00

Professor integrador

4 meses

R\$2.200,00

Aluno de extensão

3 meses

R\$500,00

Contrapartida governamental Edital 12/2021 da FACEPE

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Fomento Governamental



- Edital 12/2021 da FACEPE para promoção do PET (<https://bit.ly/3gLO43I>):
 - Apoio financeiro no montante global de até **R\$ 2.618.000,00** (dois milhões seiscentos e dezoito mil reais) em bolsas implementadas pela FACEPE
 - Contemplando **110 professores** integradores e **1100 alunos bolsistas**, sendo preferencialmente das regiões de desenvolvimento do interior do estado.
 - Cada proposta aprovada poderá contemplar um valor em bolsas de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais).

Processo de submissão e avaliação

- Professor integrador precisa ter perfil compatível de no mínimo BCT6 (bolsa FACEPE)
- Deverão ser anexados ao formulário eletrônico os seguintes documentos:
 - Projeto de extensão tecnológica (incluindo: identificação, estrutura e funcionamento do PET, plano do curso de capacitação, plano de trabalho do coordenador e dos alunos bolsistas);
 - Carta de anuência da Instituição Proponente com indicação do Professor Integrador
 - Carta de anuência da Empresa Parceira especificando título da proposta e respectivo coordenador.
- As propostas serão avaliadas pela Câmara de Inovação da FACEPE e posteriormente encaminhadas ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco para homologação do resultado.

Seleção e Priorização



1. É obrigatória a participação de empresa(s) do setor econômico de interesse da proposta com atividade em Pernambuco
2. Regiões de atendimento fora da RMR serão priorizadas (2,0 pontos)
3. Para efeito de priorização pelo menos uma empresa envolvida deve pertencer ao **Lócus de Inovação**. (1,0 ponto)
4. Os programas que receberem financiamento das empresas participantes, contemplando mais três meses de bolsa para os alunos extensionistas, receberão pontuação extra. (1,0 ponto)

Regiões de desenvolvimento

Metropolitana

Sertão do Pajeú

Mata Norte

Sertão do Moxotó

Mata Sul

Sertão de Itaparica

Agreste Setentrional

Sertão Central

Agreste Central

Sertão do Araripe

Agreste Meridional

Sertão do São Francisco



**Regiões fora da RMR receberão
2 pontos extras**

Cronograma do Edital



Atividades	Datas
Publicação de Edital na página eletrônica da FACEPE e no DOE/PE	18/Junho/2021
Disponibilização do formulário eletrônico no sistema AgilFAP	21/Junho/2021
Limite para submissão eletrônica das propostas	30/Julho/2021

Responsabilidades de cada um dos participantes do PET

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Responsabilidades do professor Integrador

- Contatar empresas para leitura da realidade e definição de suas necessidades;
- Submeter documentação ao Edital FACEPE conforme exigências: <https://bit.ly/3gLO43I>
- Definir características do curso;
- Elaborar o projeto de extensão tecnológica e submeter à aprovação de sua instituição de ensino;
- Buscar as cartas de anuência das instituições de ensino e Empresa;
- Divulgar e executar o curso, selecionando (~50) alunos da sua IE;
- Selecionar os alunos (~10) para desenvolver o projeto de extensão;
- Acompanhar os alunos no desenvolvimento do projeto de extensão na empresa;
- Submeter a sua Instituição o relatório final de seu PET para devida certificação; e
- Apresentar os aprendizados em evento específico.

Responsabilidades das empresas parceiras

- Fornecer carta de anuência demonstrando concordância das instituições e/ou pessoas envolvidas na execução do projeto; citando o título da proposta submetida e seu respectivo coordenador;
- Auxiliar o integrador na concepção e custeio do curso de capacitação;
- Fornecer, quando necessário, acesso às suas instalações para execução das atividades do curso de capacitação;
- Disponibilizar recurso(s) humano(s) e informações necessárias para a execução dos projetos práticos de extensão a serem desenvolvidos pelos alunos bolsistas sob coordenação do professor integrador.

Responsabilidades das instituições de ensino: IES, ETE ou EREM

- Dar suporte para seleção e capacitação dos alunos;
- Fornecer carta de anuência com indicação do Professor Integrador que coordena o PET, assinada pelo seu supervisor imediato;
- Disponibilizar os recursos humanos para realização do curso e desenvolvimento dos projetos de extensão e inovação;
- Registrar e certificar a **ação de capacitação** conforme seus requisitos;
- Certificar os alunos que entregarem um **projeto de extensão** ao final da jornada PET.

Responsabilidades dos bolsistas de extensão

- Participar ativamente e finalizar satisfatoriamente a capacitação;
- Desenvolver o projeto de extensão tecnológica na empresa conforme plano de trabalho aprovado pela FACEPE;
- Entregar o relatório final ao professor Integrador no final da bolsa; e
- Participar do evento de extensão apresentando seus aprendizados e resultados obtidos.



Dúvidas? Sugestões?

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.